



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### EDITAIS

---

- EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL COM OBJETIVO DE REGULARIZAR O NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NO LOCAL DENOMINADO ALTO DO CRUZEIRO. - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.





PREFEITURA DE  
**URANDI**  
ADMINISTRANDO PARA TODOS  
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do  
Prefeito**



**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.  
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

O **MUNICÍPIO DE URANDI/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro, Urandi/BA - CEP: 46.350-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob N.º 13.982.632/0001-40, vem através do Prefeito Municipal, **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, para fins registrais, nos termos da Lei Federal N.º 13.465/17 e considerando o **Decreto Municipal N.º 25/2024 de 07 de maio de 2024**, no qual determinou a instauração do procedimento administrativo de regularização fundiária N.º 001/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **ALTO DO CRUZEIRO**, conforme mapa do perímetro indicado a seguir. Estando em termos, expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** de todos interessados, espólio, confrontantes, confinantes, possuidores, proprietários e especialmente o seguinte proprietário registral:

MATRÍCULA IDENTIFICADA NA CERTIDÃO	PROPRIETÁRIO REGISTRAL IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	CPF/CNPJ IDENTIFICADO NA CERTIDÃO	ENDEREÇO IDENTIFICADO NA CERTIDÃO
1.692	Espólio de José Guimarães	não identificado	não identificado
R-1- 1.692	Geraldo José Guimarães	não identificado	Montes Claros-MG

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE  
**URANDI**  
ADMINISTRANDO PARA TODOS  
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do  
Prefeito**



## ALTO DO CRUZEIRO



Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official





PREFEITURA DE  
**URANDI**  
ADMINISTRANDO PARA TODOS  
"O Trabalho não Para"

**Gabinete do  
Prefeito**



#### Nomes das ruas:

- Estrada da Boa Vista
- Rua Alto da Boa Vista
- Rua Alto do Cruzeiro
- Rua Avelino Neves
- Rua Bela Vista
- Rua Calmito Fausto Meneses
- Rua Ceará
- Rua Do Cruzeiro
- Rua Geraldo Rodrigues
- Rua Santos Dumont

Nessa oportunidade, **adverte-se que não apresentando impugnação e discordância de forma detalhada perante o Município de Urandi/BA, na sede da Prefeitura, localizadas na Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro, Urandi/BA - CEP: 46.350-000, em 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital poderá implicar em concordância e/ou possível perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Os proprietários registrais identificados nas certidões fornecidas pelo cartório de registro de imóveis que possuem endereço completo serão notificados também via aviso de recebimento (AR). O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do dispositivo no §4º do art. 216-A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato afixado nos átrios da Prefeitura e publicado. Eu, **Warlei Oliveira de Souza**, Prefeito municipal de Urandi/BA, conferi e assino.**

Urandi/BA, 16 de junho de 2025.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

@PrefeituramunicipaldeUrandi @prefeituradeurandi.official



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1A20-1369-AEA4-1B43-C97E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1A20-1369-AEA4-1B43-C97E



### Hash do Documento

bc2a078fcaec81f4fe616bbcd14203ed33d331455bfe8622cb545e707796b7e6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/06/2025 15:15 UTC-03:00